



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

**CONTRATO Nº 001/2017**

### **PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

**Primeiro aditamento contratual que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS e empresa FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA - ME, conforme cláusulas e condições que seguem.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, inscrita no CNPJ Nº 15.023.120/0001-81, estabelecida na Av. Sergipe, 1.156 – Centro – São José dos Quatro Marcos – MT, aqui representado pelo seu presidente Srº Roberto Carlos de Moura, portador da cédula de identidade RG nº 353502005 SSP-MT e do CPF 786.245.411-15, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº 323, Jd. Pacaembu, São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **empresa FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA – ME**, com sede na **Rua Niterói, nº 734**, Bairro Jardim Popular, inscrita no CNPJ sob o nº 14.722.241/0004-59, representada neste ato pelo seu Procurador Sr. GILBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 520.862.461-53 e do RG nº 1031429-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Niterói, nº 746, Jardim Popular, em São José dos Quatro Marcos - MT, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas..

### **1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 001/2017**, com vencimento em **31/07/2018**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **01/08/2018, até 31/07/2019**.

### **2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do presente aditivo é de **47.400,00** (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais), a serem pagos em **12 (doze) parcelas de R\$ 3.950,00 (Três mil e novecentos e cinquenta reais)**.

### **3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2018:

**Câmara Municipal São José dos Quatro Marcos - MT**

**Órgão: 01 – Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos**

**Unidade: 001 - Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos**

**Função: 01 – Legislativo**

**SubFunção: 031 – Ação Legislativa**

**Programa: 0001 – Processo Legislativo**

**Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativo**

**Categoria: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**

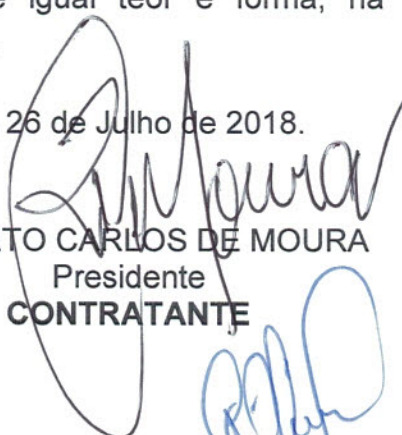
3.1.2 – As despesas oriundas do presente aditamento para o exercício de 2019, serão previstas na Lei Orçamentária do exercício de 2019.

### 4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São José dos Quatro Marcos – MT, 26 de Julho de 2018.

  
ROBERTO CARLOS DE MOURA  
Presidente  
CONTRATANTE

  
FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Sergio Olimpio Gufrido 

CPF:

626.787.407-72.

Nome:

FRANCISCO das CHAGAS

CPF:

536080385-91